



**DECRETO Nº 000175/17 de 26 de Setembro de 2017**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Casca e autorizações contidas na Lei Municipal nº 1885 de 08 de Novembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(127) 12.361.41.2028 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.900,00
(154) 12.361.44.2029 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0201 - Contratação por Tempo Determinado	410,00
(156) 12.361.44.2029 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.130,00

---

**Total Suplementado: 97.440,00**

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de superavit financeiro de exercício anterior.**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Superávit Financeiro:

97.440,00

---

**Total Superávit: 97.440,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
\_\_\_\_\_  
**Adriano de Almeida Alvarenga**  
Prefeito Municipal